

ERRATA DA PORTARIA Nº 179/2022/GBSES PUBLICADA EM 21/03/2022 DIARIO OFICIAL Nº 28.208 PAGINA Nº 38/39

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017 que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 179/2022/GBSES, publicada em 18/01/2022, no Diário Oficial nº 28.208, página nº 38/39, que deverá ter efeito retroativo à assinatura do instrumento contratual, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 037/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/03/2023

FORNECEDOR: OCTA ENERGIA SOLAR LTDA

GESTOR DO CONTRATO - H.R SORRISO

Paulo Cesar de Souza- Matrícula: 98171

FISCAL TITULAR

Lauro Valnei Martins Camargo - Matrícula: 66146

FISCAL SUPLENTE

Juliano Belote- Matrícula:  
94423

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 037/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/03/2023

FORNECEDOR: OCTA ENERGIA SOLAR LTDA

GESTOR DO CONTRATO - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA

Paulo Cesar de Souza- Matrícula: 98171

FISCAL TITULAR

Lauro Valnei Martins Camargo - Matrícula: 66146

FISCAL SUPLENTE

Juliano Belote- Matrícula:  
94423

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 179/2022/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2022.

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f6155842

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)